



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 - Centro - São Gabriel - BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MAITEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG, nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/02/2025, processo administrativo nº 066/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos e quantidades ofertadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de São Gabriel - BA, conforme especificados nos Lotes 03, 04 e 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.774/0001-41, sediada na Rua Beneditina C. Da Silva, S/N, Centro, Itacaré-BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada por ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 026.554.235-93 e portador do RG nº 976076497 SSP/BA

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, PORTATIL COM 01 ENTRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPÓSITO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS 6,5 X 12,5 X 1,3 MM	CAIXA	120	BRW	RS 0,08	RS 9,60
2	BANDEIROLA 17CMX28CM EM PAPEL SEDA, TAM 15X28CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PACOTE	400	PLASNO R	RS 0,98	RS 392,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

31



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ nº 13.891.544/0001-32

3	BARBANTE - 8 FIOS. CRU, 250 GRAMAS	ROLO	250	BOCA AZUL	RS 4,42	RS 1.105,00
4	BASTÃO DE SILICONE COLA QUENTE TRANSPARENTE - FINO 7 A 8 MM X 30 CM, PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	500	REND COLA	RS 23,07	RS 11.535,00
5	BASTÃO DE SILICONE COLA QUENTE TRANSPARENTE - GROSSO 11 MM X 30 CM, PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	500	REND COLA	RS 21,19	RS 10.595,00
6	BEXIGA COLORIDA DE SOPRAR Nº 9 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	400	RED BALL	RS 8,40	RS 3.360,00
7	BLOCOS AUTO ADESIVO, KIT COM 04 BLOCOS EM PAPEL COLORIDO PARA ANOTAÇÃO/RECADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM X 1,5 CM, COM 100 FOLHAS AUTO COLANTE DE CADA COR TIPO POSTIT OU SIMILAR	BLOCO	400	BRW	RS 1,86	RS 744,00
8	BLOCOS AUTO ADESIVO, KIT COM 04 BLOCOS EM PAPEL COLORIDO PARA ANOTAÇÃO/RECADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM, COM 100 FOLHAS AUTO COLANTE DE CADA COR TIPO POSTIT OU SIMILAR	UNID ADE	400	BRW	RS 2,19	RS 876,00
9	BOLA DE ISOPOR- MACTÇA, DIÂMETRO 20 MM PARA ARTESANATO EM GERAL, PACOTE COM 100 UND	PACOTE	50	FRICAL OR	RS 19,29	RS 964,50

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

10	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS. ATÓXICA. DIMENSÕES VARIÁVEIS. COMPRIMENTO 40 A 60 MM. LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	500	ZAP	RS 0,30	RS 150,00
11	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08CM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	500	ZAP	RS 8,28	RS 4.140,00
12	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 130G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 X 13 X 24 CM. COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES. COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO.	UNIDADE	500	ALAPLAST	RS 3,00	RS 1.500,00
13	CALCULADORA DE MESA COM ALIMENTAÇÃO A PILHA. DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES. DIMENSÕES APROXIMADAS 15X12X5 CM. COM FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS E PERCENTUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	100	GO OFFICE	RS 10,61	RS 1.061,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	CAIXA	600	BIC	RS 18,62	RS 11.172,00

Largo da Pátria, 132 - Centro - São Gabriel - BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

22



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	CAIXA	600	BIC	RS 24,83	RS 14.898,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	CAIXA	600	BIC	RS 42,04	RS 25.224,00
17	CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 CORES, PONTA FINA EM FILTRO RESISTENTE, AS CORES DEVERÃO SER: VERMELHA, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, ROXO, MARROM, CINZA E PRETO. TAMANHO MÍNIMO DE CADA CANETA: 15 CM. AS TAMPAS DAS CANETAS DEVERÃO TER VENTILAÇÃO DO TIPO ANTA ASFIXIANTE. O ESTOJO DE MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE.	ESTOJO	3000	COMPACTOR	RS 3,02	RS 9.060,00
18	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS ESTOJO COM 06 CORES FLUORESCENTES, PONTA CHANFRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MM.	ESTOJO	250	BRW	RS 1,21	RS 302,50

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel – BA CEP: 44015-000
Fone/Fax: (74) 3620.2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

19	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, INCOLOR, 210 X 297 MM, PACOTE C/ 100 UND.	PACOTE	100	ACP	RS 23,04	RS 2.304,00
20	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, PRETA 210 X 297 MM, PACOTE C/ 100 UND.	PACOTE	100	ACP	RS 17,92	RS 1.792,00
21	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180 GRAMAS.	UNIDADE	10.000	JANDAI A	RS 0,53	RS 5.300,00
22	CARTOLINA LAMINADA - CORES DIVERSAS, UMA FACE COLORIDA E OUTRA BRANCA, PCT 20 UNIDADES 49X59 CM, 170G/M2	PACOTE	220	JANDAI A	RS 22,67	RS 4.987,40
23	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 60, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010 20	CAIXA	1.000	ACC	RS 6,14	RS 6.140,00
24	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 20, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010 20.	CAIXA	1.000	ACC	RS 3,47	RS 3.470,00
25	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 30, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010 20	CAIXA	1.000	ACC	RS 3,70	RS 3.700,00
26	COLA LIQUIDA A BASE DE SILICONE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS COM BICO DOSADOR EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	500	REND COLA	RS 9,05	RS 4.525,00

Largo da Pátria, 132 - Centro - São Gabriel - BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.801.844/0001-32

27	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	500	GLUK	RS 10,92	RS 5.460,00
28	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 1KG	UNIDADE	500	GLUK	RS 14,25	RS 7.125,00
29	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX COM 36 UNIDADES	CAIXA	300	GLUK	RS 17,83	RS 5.349,00
30	COLA PARA TECIDO, TUBO COM 100 GRAMAS	UNIDADE	120	ACRILEX	RS 1,54	RS 184,80
31	COLA PARA TECIDO, TUBO COM 100 GRAMAS	PACOTE	200	ACRILEX	RS 3,72	RS 744,00
32	CONJUNTO DE MESA PARA PORTA LÁPIS, PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE, EM POLIETILENO, ESPESSURA DA PAREDE APROXIMADAMENTE 3 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,0 X 6,0 X 9,0 CM	CONJUNTO	200	WALEU	RS 5,97	RS 1.194,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

22



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

33	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME APROXIMADO DE 18 ML	UNID ADE	500	RADEX	RS 1,04	RS 520,00
34	FITA DUPLA FACE MÉDIA - 24 MM X 30 M	UNID ADE	1.000	ALDEBR AS	RS 18,25	RS 18.250,00
35	FITILHO CORES VARIADAS, PEÇA COM 10 METROS	PLCA	400	FIDEPLA S	RS 1,65	RS 672,00
36	FOLHA DE ISOPOR - DE 1,0 METRO X 0,50 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 10 MM	FOLH A	1.000	FRICAL OR	RS 5,35	RS 5.350,00
37	FOLHA DE ISOPOR - DE 1,0 METRO X 0,50 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 15 MM	FOLH A	1.000	FRICAL OR	RS 6,86	RS 6.860,00
38	FOLHA DE ISOPOR - DE 1,0 METRO X 0,50 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 20 MM	FOLH A	1.000	FRICAL OR	RS 6,49	RS 6.490,00
39	FOLHA DE PAPELÃO ONDULADO, PARDA, 300X200 MM, PCT/5 UND., 300X200MM, MATERIAL ONDA SIMPLES, COM ESTRUTURA DE 3MM	PACO TE	120	VMP	RS 19,84	RS 2.380,80
40	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES VARIADAS, REVESTIDOS EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA OU CARTELA PLÁSTICA COM 12 LÁPIS	CAIX A	3.000	LEONOR A	RS 3,14	RS 9.420,00
41	LÁPIS GRAFITE - NÚMERO 02, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIX A	250	LEONOR A	RS 0,46	RS 115,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122

La



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

42	LIVRO DE ATA PAUTADO, CAPA DURA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM	UNID ADE	500	BAAG	RS 6,63	RS 3.315,00
43	LIVRO DE PONTO, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2, CAPA DURA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, COM 04 SITUAÇÕES: ENTRADA E SAÍDA NO PRIMEIRO PERÍODO E ENTRADA E SAÍDA NO SEGUNDO PERÍODO	UNID ADE	500	BAAG	RS 13,23	RS 6.615,00
44	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM, CAPA DURA	UNID ADE	500	BAAG	RS 7,57	RS 3.785,00
45	PRANCHETA EM MDE OU SIMILAR PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO COM CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL DIMENSÕES APROXIMADA 33 X 23 CM	UNID ADE	250	STALO	RS 6,07	RS 1.517,50
46	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	200	WALEU	RS 6,56	RS 1.312,00
47	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA, MEDINDO 50 CM	UNID ADE	130	WALEU	RS 1,03	RS 133,90
48	ROLO DE ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 40 X 40 TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 500 ADESIVOS POR ROLO	ROLO	100	VM ETIQUETAS	RS 4,00	RS 400,00
VALOR TOTAL						RS 216.500,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------------	-----	-----	-------	---------	----------

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

1	ENVELOPE, PAPEL KRAFT BRANCO 80 GR, DIMENSÕES 200 X 280 MM, MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
2	ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GR, DIMENSÕES 162 X 229 MM, MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
3	ENVELOPE, PAPEL KRAFT OURO 80 GR, DIMENSÕES 200 X 280 MM, MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
4	ENVELOPE, SACO GRANDE, EM PAPEL KRAFT PARDO, 80G, DIMENSÕES 240 X 340 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
5	ENVELOPE, SACO GRANDE, EM PAPEL KRAFT PARDO, 80G, DIMENSÕES 260 X 360 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
6	ENVELOPE, SACO GRANDE, EM PAPEL KRAFT BRANCO, 80G, DIMENSÕES 240 X 340 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM, SEM TIMBRE.	UNID ADE	20.000	VIA BRASIL	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
7	ESPIRAL, PARA ENCADERNACÃO, EM PVC, DIÂMETRO 07MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACÃO 10L 25 FOLHAS, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	120	MAKES	R\$ 8,10	R\$ 972,00

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel – BA – CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620.2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (CPF) 13.891.544/0001-32

8	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 09 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACO TE	120	MARES	RS 5,18	RS 621,60
9	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACO TE	120	MARES	RS 15,68	RS 1.881,60
10	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACO TE	120	MARES	RS 0,25	RS 30,00
11	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIX A	120	KAZ	RS 1,19	RS 142,80
12	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIX A	120	KAZ	RS 3,00	RS 360,00
13	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO DIMENSÕES 15 CM, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIX A	200	CARBRI NK	RS 0,90	RS 180,00
14	FITA ADESIVA CREPE FINA - 19 MM X 50 M.	UNID ADE	1.600	EMBAL ANDO	RS 1,25	RS 2.000,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

15	FITA ADESIVA CRÍPE MÉDIA - 48 MM X 50 M	UNID ADE	1.600	EMBAL ANDO	RS 4,15	RS 6.640,00
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA - 12 MM, 12 X 50 M	UNID ADE	1.200	EMBAL ANDO	RS 1,00	RS 1.200,00
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÉDIA - 24 MM, 24 X 40 M	UNID ADE	1.200	EMBAL ANDO	RS 1,31	RS 1.572,00
VALOR TOTAL						RS 53.000,00

LOTE 05

ITE M	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL COM PONTA DE FILTRO NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIX A	100	JOCCAR OFFICE	RS 9,63	RS 963,00
2	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL COM PONTA DE FILTRO NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIX A	100	JOCCAR OFFICE	RS 10,08	RS 1.008,00
3	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL COM PONTA DE FILTRO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIX A	100	JOCCAR OFFICE	RS 10,57	RS 1.057,00
4	PINCEL Nº 00 (FILETE PARA CONTORNO) - CABO CURTO	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 8,15	RS 24.450,00
5	PINCEL Nº 02 (FILETE PARA CONTORNO) - CABO CURTO	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 3,11	RS 9.330,00
6	PINCEL Nº 04 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 2,65	RS 7.950,00
7	PINCEL Nº 06 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 1,96	RS 5.880,00
8	PINCEL Nº 08 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3.000	KAZ	RS 3,38	RS 10.140,00

Largo da Pátria, 132 - Centro - São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ nº 13.891.544/0001-52

9	PINCEL Nº 10 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3,000	KAZ	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
10	PINCEL Nº 12 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3,000	KAZ	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
11	PINCEL Nº 14 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3,000	KAZ	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
12	PINCEL Nº 16 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3,000	KAZ	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
13	PINCEL Nº 18 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3,000	KAZ	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
14	PINCEL Nº 20 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3,000	KAZ	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
15	PINCEL Nº 22 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3,000	LEO & LEO	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
16	PINCEL Nº 24 (CHATO) - CABO LONGO, INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS, ACRÍLICAS E TECIDO	UNID ADE	3,000	LEO & LEO	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA ACRÍLICA DE 4 MM MACIA QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO, COM TINTA QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL E PRETA	CAIX A	300	BRW	R\$ 2,83	R\$ 849,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

22



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (CPF) 13.891.544/0001-32

18	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, APLICAÇÃO COLAGEM DIAMETRO ENTRADA PARA BASTÃO FINO	UNID ADE	500	BRW	RS 9,80	RS 4.900,00
19	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, APLICAÇÃO COLAGEM DIAMETRO ENTRADA PARA BASTÃO GROSSO	UNID ADE	500	BRW	RS 9,71	RS 4.855,00
20	TINTA DECORATIVA - DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MICA TRATADA, PARAMETÁLICA, COM 38ML, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, CORES VARIADAS	UNID ADE	150	ACRILE X	RS 4,56	RS 684,00
21	TINTA GUACHE, ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, CX COM 12 CORES FRASCOS DE 15 ML	CAIX A	100	ACRILE X	RS 3,02	RS 302,00
22	TINTA GUACHE, ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO 250ML	CAIX A	150	ACRILE X	RS 2,56	RS 384,00

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620.2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ nº 13.891.544/0001-32

23	TINTA P/PINCEL P QUADRO BRANCO REABASTECIDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, TINTA ATX LÍQUIDO, CORES DIVERSAS, CX C/12	CAIXA	100	RADEN	RS 30,56	RS 3.056,00
24	TINTA PARA CARIMBO-TINTA PARA CARIMBO TC PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, A BASE DE ÁGUA, 42 ML, CX/12 UND	CAIXA	30	RADEN	RS 32,23	RS 966,90
25	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES PRETA VERMELHA E AZUL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 37 ML	UNIDADE	100	RADEN	RS 5,65	RS 565,00
26	TINTA PARA PINTURA FACIAL ATÔXICA EM PASTA, 6 CORES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FORMULAÇÃO COSMÉTICA, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, IDEAL PARA DETALHES E CONTOURNO	CAIXA	60	TOY MIX	RS 3,20	RS 192,00
27	TINTA PARA PINTURA FACIAL ATÔXICA EM PASTA, 6 CORES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FORMULAÇÃO COSMÉTICA, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, IDEAL PARA COBERTURA DE GRANDES ÁREAS E PREENCHIMENTO	CAIXA	60	TOY MIX	RS 12,24	RS 734,40
28	TINTA PARA TECIDO 250ML, NÃO TÓXICA, SUPER RESISTENTE A LAVAGENS, CORES DIVERSAS, CX/3, MARCA TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE	CAIXA	120	ACRILEX	RS 8,76	RS 1.051,20

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.591.544/0001-32

29	TINTA PARA TECIDO 37ML, NÃO TÔNICA, SUPER RESISTENTE A LAVAGENS, CORES DIVERSAS, CX 6, MARCA TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE	CAIXA	120	ACRILIX	RS 2,54	RS 304,80
30	TINTA SPRAY 350ML, CORES VARIADAS	UNIDADE	170	TEK BOND	RS 8,96	RS 1.523,20
31	TNT - CORES VARIADAS, LARGURA: 1,40 METROS, COMPRIMENTO: 100 METROS - GRAMATURA: 40 G/M2	ROLO	100	SANTA FE	RS 66,37	RS 6.637,00
32	VERNIZ ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 100ML	UNIDADE	125	TEK BOND	RS 4,14	RS 517,50
VALOR TOTAL						RS 146.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2024.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ nº 13.891.544/0001-32

- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS *10 EDITAL*.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 15 de abril de 2025

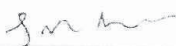
Assinaturas

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-12


ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA
CONTRATADO

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACIADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 06/03/2025, processo administrativo n.º 069/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias de São Gabriel/BA, conforme especificados nos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Saúde.	4.000,00	AGROVALE	2,54	10.160,00
2	AÇÚCAR DEMERARA: Açúcar de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 1 Kg, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 97,3 de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal, fabricado a partir do bagaço de cana-de-açúcar açúcar, livre de fermentação, de parasitos, não contendo glúten, na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	400,00	ALTO ALEGRE	2,95	1.180,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3	ADOÇANTE a base de sacarina sódica e cloridrato de sódio frasco contendo 100 ml. Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400,00	ADOCYL	3,53	1.412,00
4	AMIDO DE MILHO a base de farinha feita do milho usada na culinária para preparar mingau, bolos ou preparo de cremes, extraído do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso, embalagem primária plástica ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos, como 500 gr. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4.000,00	YOKI	2,96	11.840,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	4.000,00	CACAROLA	3,54	14.160,00
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	4.000,00	CACAROLA	2,54	10.160,00
7	ARROZ INTEGRAL: embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	400,00	CAMIL	3,52	1.408,00
8	AVEIA em flocos finos, em embalagem de papel ou lata original da fábrica, embalada em embalagens de 500 g, registro no ministério da agricultura especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	400,00	IOKI	3,12	1.248,00
9	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8 (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	400,00	COCINERO	21,33	8.532,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10	AZEITONAS VERDES, em conserva inteira sem caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos, acondicionada em embalagem com 500 g.	800,00	RIVOLI	8,11	6.488,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER sabor amantigado, zero gordura trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio INS500ii, estabilizante de lecitina de soja INS322, aroma idêntico ao natural de manteiga. Contém soja e traços de leite, contém glúten registro na ANVISA, pacote com três tiras e 350g - com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento.	4.000,00	FORTALEZA	3,13	12.520,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	4.000,00	FORTALEZA	3,57	14.280,00
13	BISCOITO Maria ou Maizena, zero gorduras trans, constituído de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, sem gorduras trans. Contém glúten, produto com registro na ANVISA, pacote com três tiras e 350g, com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento.	4.000,00	FORTALEZA	3,46	13.840,00
14	AVOADOR, pacotes de 100gr, feito de tapioca, óleo, água, bicarbonato, sal e ovos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	4.000,00	BOM BISCOITO	2,86	11.440,00
15	BATATA, tipo palha. Embalagem com 70g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	700,00	IOKY	2,65	1.855,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16	BEIJU DE TAPIOCA SECO, embalagem no mínimo 200 g.	4.000,00		3,16	12.640,00
17	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Produzido com farinha de trigo fortificada, ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans., embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 400 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	4.000,00	MABEL	3,22	12.880,00
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem à vácuo constituído por grãos sãos e limpos, com ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas, contendo no rótulo identificação do produto, e prazo de validade, embalagem pacote 250 gr.	5.500,00	PURO	7,65	42.075,00
19	CALDO PARA CULINÁRIA, sabor galinha, unidades de 19 g cada, com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade.	3.200,00	MAGGI	0,91	2.912,00
20	COCO RALADO: Obtido da desidratação de coco, livre de gordura trans. Pacote com 100 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	3.200,00	SOCOCO	4,20	13.440,00
21	COMINHO MOÍDO embalagem contendo 100 g. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	1.750,00	FOCO	1,75	3.062,50
22	CREME DE LEITE, embalagem de 200 g. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.750,00	ITALAC	2,30	4.025,00
23	ERVILHA EM CONSERVA - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, embalagem drenada de 200 g com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	950,00	FUNGINI	2,18	2.071,00
24	CHIA de erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.700,00	DR. OETIKER	2,93	4.981,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

25	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	2.500,00	KI CALDO	3,57	8.925,00
26	FARINHA DE MANDIOCA tipo copioba. Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: amarela, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	2.500,00	KI SABOR	3,65	9.125,00
27	FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalagem de 1 kg para preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	4.000,00	FINNA	3,29	13.160,00
28	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, embalagem de 1 kg para preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	900,00	FINNA	3,07	2.763,00
29	FARINHA LACTA vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400 gr.	900,00	NESTLE	6,27	5.643,00
30	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1. Embalagem em pacote com 1 kg com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	2.500,00	TIJU	3,41	8.525,00
31	FEIJÃO tipo carioca, Tipo 1, m, embalagem contendo 1 kg, com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	4.000,00	TIJU	3,59	14.360,00
32	FEIJÃO PRETO, Tipo 1, , embalagem contendo 1 kg, com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	1.700,00	TIJU	4,35	7.395,00
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem de 100 g. ING: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio	400,00	ROYAL	1,44	576,00
34	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO, Sêmola de milho flocada, pacotes 500 g com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	5.000,00	MARATÁ	1,10	5.500,00
35	FUBÁ DE MILHO REFINADO - FUBÁ FINO AMARELO embalagem em pacote plástico de 500 gr. com dados e	3.500,00	SINHÁ	2,07	7.245,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	identificação, marca do fabricante e prazo de validade.				
35	GOIABADA, polpa da goiabada, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Pote de 300g com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	700,00	PALMEIROM	2,93	2.051,00
37	LEITE CONDENSADO- leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: caixa de 395g	3.100,00	TRIANGULO	6,10	18.910,00
38	LEITE DE COCO: concentrado, embalagem vidro com 500 ml com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, aprezados ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos. CNNPA	3.100,00	MOCOCA	1,55	4.805,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE fino com ovos 500 g, sem Glúten, sem Lactose, com dados do fabricante e prazo de validade.	4.000,00	BRANDINI	1,61	6.440,00
40	MACARRÃO INTEGRAL: Macarrão de Arroz com Ovos tipo espagete 500 g, sem Glúten, sem Lactose com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	850,00	URBANO	2,11	1.793,50
41	MASSA, para lasanha, a base de farinha de trigo Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	1.600,00	DONA BENTA	3,55	5.680,00
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos 500 g, sem Glúten, sem Lactose com dados do fabricante, e prazo de validade.	4.000,00	BRANDINI	1,70	6.800,00
43	MAIONESE. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado. A embalagem deverá ser em baldes de 3 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	80,00	DU SUL	19,45	1.556,00
44	MAIONESE. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado, sachês de 200g, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	1.700,00	QUEIRO	2,02	3.434,00
45	MARGARINA, com sal embalagem pote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	4.000,00	DELINE	3,70	14.800,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

46	MILHO DE PIPOCA grupo duro classe amarela, tipo 01, embalagem contendo 500 g, com dados do fabricante e prazo de validade.	2.500,00	KI CALDO	1,58	3.950,00
47	MILHO PARA CANJICA, grupo duro, classe amarela, tipo 01, embalagem contendo 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.500,00	IOKI	1,62	4.050,00
48	MILHO VERDE em conserva, embalagem de 200 g com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	850,00	FUNGINI	1,66	1.411,00
49	MISTURA PARA BOLO: Sabores variados, embalagem com 450 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.600,00	FINNA	2,58	4.128,00
50	ÓLEO DE SOJA livre de gorduras trans, embalagem com 900 ml, com dados de identificação e data de validade.	4.000,00	LISA	4,21	16.840,00
51	PÓ PARA GELATINA, embalagem contendo 45g com aromatizante sintético. Produto com dados de fabricação, e prazo de validade.	1.600,00	KININO	0,81	1.296,00
52	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado, peso líquido 140 gr cada. Produto com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	4.000,00	OLÉ	1,61	6.440,00
53	QUEIJO RALADO, pacote contendo 100g. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000,00	VIGOR	2,86	2.860,00
54	SAL refinado, iodado, para consumo humano, embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	1.600,00	CISNE	0,86	1.376,00
55	SARDINHA ENLATADA em óleo, embalagem mínima de 125 g, íntegra, contendo informação nutricional data de validade e registro em órgão competente.	2.500,00	88	3,24	8.100,00
56	TEMPERO COLORÍFICO, em pó. Constituído por fubá ou farinha de mandioca com urucum, embalagem plástica vedada de 100 gr, com data de fabricação e prazo de validade.	2.500,00	SÃO BRAZ	2,92	7.300,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

57	TEMPERO COMPLETO, concentrado. Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica de 300 Gr, com data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	2.500,00	KITANO	4,91	12.275,00
58	ACHOCOLATADO EM PÓ, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência homogênea com sabor e cheiros próprios.	4.000,00	MARATA	4,09	16.360,00
59	LEITE EM PÓ DESNATADO embalagem aluminada, de 400, contendo no rótulo: procedência, prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura e/ou da Saúde.	700,00	ITAMBÉ	7,82	5.474,00
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada de 400 g, contendo procedência, prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4.000,00	ITALAC	7,28	29.120,00
61	VINAGRE DE VINHO BRANCO. Produto proveniente de fermentação acética de uma mistura constituída de álcool etílico e adicionada de elementos nutritivos para os fermentos acéticos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINA). A embalagem deverá ser em frasco plástico atóxico de 750ml	400,00	PALMEIROM	2,71	1.084,00
62	TAPIOCA, natural, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	2.000,00	ROCHA	4,42	8.840,00
TOTAL LOTE 01: QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS					499.000,00

LOTE 2 - CARNES E FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CARNE PORCO: Congelada, sem osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	3.150,00	FRIMESA	12,12	38.178,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	BACON DEFUMADO - Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, registro no órgão regulamentador, data de fabricação e prazo de validade.	1.000,00	PERDIGAO	14,39	14.390,00
3	Carne bovina de 1ª qualidade. Chã de dentro, alcatra, patinho ou filé, livre de gorduras e de aparas	3.150,00	FRIBOI	17,69	55.723,50
4	CARNE BOVINA DE 2ª Músculo sem Osso, livre de gorduras e de aparas	1.250,00	FRIBOI	14,70	18.375,00
5	CARNE DE CARNEIRO a granel livre de gorduras e aparas	1.650,00	DIVINO CORDILIRO	14,01	23.116,50
6	CARNE DE CHARQUE BOVINA. Dianteiro, curada e seca. Embalagem de 500g a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.050,00	FRIBOI	16,96	17.808,00
7	CARNE MOÍDA Músculo sem Osso, em cubos, livre de gorduras e de aparas, com no máximo 10 de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionada em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	3.200,00	ALFAMA	10,01	32.032,00
8	COXA E SOBRECOXA de frango, limpa com ossos, congelado, isentas de aditivos ou substância estranhas no produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem sua característica naturais (físicas e químicas e organolépticas) inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e / ou da Saúde.	3.200,00	AVIGRO	8,38	26.816,00
9	FRANGO CONGELADO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, pesando, entre 1,0 a 1,5 Kg por unidade,	3.200,00	AVIGRO	6,80	21.760,00
10	Fígado bovino a granel acondicionado em embalagem plástica transparente.	1.000,00	FRIBOI	8,77	8.770,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11	FILE DE PEIXE de primeira sem réstia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e / ou da Saúde.	1.600,00	COSTA SUL	12,10	19.360,00
12	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico com identificação do produto. Dizeres de rotulagem c/data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	1.700,00	RESENDE	11,42	19.414,00
13	PETTO DE FRANGO COM OSSO, congelado. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Produto contendo dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.150,00	AVIGRO	7,80	24.570,00
14	PRESUNTO COZIDO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	1.000,00	RESENDE	13,09	13.090,00
15	SALSICIA PARA HOT DOG produzida c/ carnes, temperos e condimentos exclusivos. O produto é levemente defumado e possui sabor único. Produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	3.200,00	RESENDE	3,55	11.360,00
16	LINGUIÇA SUÍNA SALGADA, produzida com carnes de suíno temperos e condimentos. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde e dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.700,00	SEARA	9,54	16.218,00
17	COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA, congelada. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade	1.650,00	FRIBOI	11,83	19.519,50
18	IOGURTE (DESNATADO OU SEMI DESNATADO) á base de leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, vitaminas, fosfato tricálcico e fermento lácteo. Embalagem de 200ml.	16.000,00	SELITA	2,16	34.560,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

19	IOGURTE (DESNATADO OU SEMI DESNATADO) à base de leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, vitaminas, fosfato tricálcico e fermento lácteo. Embalagem de 1 litro.	3.500,00	NESTLE	3,82	13.370,00
20	QUEIJO MUSSARELA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	1.000,00	KI SABOR	17,85	17.850,00
21	MANTEIGA: Pura com sal, embalagem em pote plástico com 500 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	350,00	KI SABOR	7,68	2.688,00
22	OVOS, tipo extra, classe A branco, peso entre 60 g e 65 g por unidade.	1.700,00	SONOVO	9,30	15.810,00
TOTAL LOTE 02: QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					464.778,50

LOTE 3 - HORTIFRUT

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACATE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA	1.200,00	-	4,57	5.484,00
2	ABACAXI de primeira apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	2.450,00	-	2,16	5.292,00
3	ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,17	3.580,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4	ABOBRINHA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.150,00	-	2,81	3.231,50
5	ALFACE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.050,00	-	2,06	2.163,00
6	AIPIM de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos	1.800,00	-	2,41	4.338,00
7	ALHO de primeira sem réstia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e / ou da Saúde.	450,00	-	15,25	6.862,50
8	BANANA CAFÉ de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	7,97	13.150,50
9	BANANA PRATA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,55	4.207,50
10	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,83	4.669,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11	BATATA INGLESA, de primeira apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade de parasitas e larvas, conforme resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	3,17	5.230,50
12	BERINGELA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	850,00	-	3,29	2.796,50
13	BETERRABA in natura, de primeira qualidade, extra média, peso individual de 250g, sem ramas, consistência firme e sem rachaduras. Coloração roxa escura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, fungos, lesões, indícios de germinação, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	1.150,00	-	2,26	2.599,00
14	CEBOLA BRANCA de primeira, apresentando grau de maturação tal, que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.000,00	-	3,54	3.540,00
15	CEBOLA ROXA de primeira, apresentando grau de maturação tal, que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.000,00	-	3,65	3.650,00
16	CENOURA de primeira, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	3,30	5.445,00
17	CHEIRO VERDE de primeira, em molhos com 200g, apresentando grau d evolução, aroma cor própria. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas,	1.650,00	-	2,25	3.712,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	de acordo com resolução 12/78 do CNNPA				
18	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,21	3.646,50
19	COUVE MANTEIGA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com Resolução 12/78 do CNNPA.	1.250,00	-	2,34	2.925,00
20	GOIABA de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,80	4.620,00
21	INHAME, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	4,52	7.458,00
22	LARANJA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	2.450,00	-	2,81	6.884,50
23	LIMÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	850,00	-	2,88	2.448,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24	MAÇÃ de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	2.750,00	-	4,97	13.667,50
25	MAMÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.750,00	-	1,80	3.150,00
26	MARACUJA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.750,00	-	3,63	6.352,50
27	MELANCIA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	3.300,00	-	0,87	2.871,00
28	MELÃO de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	2,16	3.564,00
29	MANGA Manga in natura, variedade Espada, categoria Extra, de 1º adesivo.	1.450,00	-	3,87	5.611,50
30	PEPINO de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.000,00	-	1,73	1.730,00
31	PIRA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de	700,00	-	7,06	4.942,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.				
32	PIMENTÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.000,00	-	1,76	1.760,00
33	REPOLHO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.450,00	-	2,69	3.900,50
34	TOMATE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	2.650,00	-	4,02	10.653,00
35	UVA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	1.650,00	-	7,19	11.863,50
TOTAL LOTE 03: CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS					178.000,00

LOTE 4 - BEBIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REFRIGERANTES 2 L diversos sabores. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5.000,00	ANTARTATICA	3,98	19.900,00
2	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVERSOS: Embalagem em frasco íntegro de 500 ml, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura.	3.500,00	DAFRUTA	4,01	14.035,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3	REFRIGERANTES 200ML diversos sabores. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	16.000,00	GUARANA ANTARTICA	1,25	20.000,00
4	NECTA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: Embalagem tetrapak 200 ml, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura.	16.000,00	DAFRUTA	1,23	19.680,00
5	NECTA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: Embalagem tetrapak 1l, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura.	3.500,00	DAFRUTA	4,11	14.385,00
TOTAL LOTE 04: OITENTA E OITO MIL REAIS					88.000,00

LOTE 5 - PAES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, Unidade com 50 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte	35.000,00	-	0,73	25.550,00
2	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, Unidade com 50 gr. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte, empacotado com 10 unidades cada.	35.000,00	-	0,70	24.500,00
3	PÃO DOCE, Unidade com 50 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte	35.000,00	-	0,71	24.850,00
TOTAL LOTE 05: SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS					74.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fon/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.9.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 15 de Abril de 2025

Assinaturas

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA
Mateus Machado Rocha-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

10.679.931/0001-11
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI
RUA UNIAQ, 232 - CENTRO
CEP: 44915-000 - SÃO GABRIEL-BA - BA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI
Vandré Oliveira Abreu-Representante legal
CONTRATADA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14/03/2025, processo administrativo nº 070/2025, RESOLVE registrar os preços das(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA, conforme especificados no Lote 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato representado(a) por SILVANDRO DILGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA Nº5 – DIMENSÕES 33X40	Unidade	600	BANDEJA Nº5	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00
2	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA Nº7 – DIMENSÕES 43X51	Unidade	400	BANDEJA Nº7	R\$ 3,66	R\$ 1.464,00
3	BANDEJAS DE ISOPOR – DIMENSÕES 15X15X1,8; FD C/400	Fardo	120	BANDEJA ISOPOR	R\$ 47,71	R\$ 5.725,20
4	BANDEJAS DE ISOPOR – DIMENSÕES 21X14X1,8; FD C/400	Fardo	120	BANDEJA ISOPOR	R\$ 12,82	R\$ 1.538,40
5	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 25X30	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	R\$ 19,87	R\$ 2.980,50

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

6	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 29X42CM PICOTADA - C/500 UND	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	RS 21,15	RS 3.172,50
7	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	RS 16,39	RS 2.458,50
8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	RS 17,06	RS 2.559,00
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 50X70	Unidade	150	SACO PLÁSTICO	RS 15,86	RS 2.379,00
10	CAIXA ISOPOR 050 LITROS	Unidade	75	CAIXA ISOPOR 50L	RS 43,90	RS 3.292,50
11	CAIXA ISOPOR 100 LITROS	Unidade	75	CAIXA ISOPOR 100L	RS 108,43	RS 8.132,25
12	CAIXA ISOPOR 22 LITROS	Unidade	75	CAIXA ISOPOR 22L	RS 31,10	RS 2.332,50
13	COLHER DE SOBREMESA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND	Pacote	1200	COLHER SOBREMESA	RS 3,66	RS 4.392,00
14	COLHER DE SOPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND.	Pacote	1200	COLHER SOPA	RS 4,61	RS 5.532,00
15	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PC 100	Pacote	2000	COPO DESCARTÁVEL	RS 4,76	RS 9.520,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML. PACOTE 100 UND	Pacote	2000	COPO ÁGUA	RS 4,54	RS 9.080,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML. PACOTE 100 UND	Pacote	2000	COPO CAFÉ	RS 3,44	RS 6.880,00
18	EMBALAGEM DE ISOPOR, COR BRANCA, TAMANHO 18,5 X 18,5 X 6,5 CM. MATERIAL EPS. PACOTE COM 100 UNIDADES, FORMATO REDONDO COM TAMPA	Pacote	500	ISOPOR REDONDO	RS 25,33	RS 12.665,00
19	EMBALAGEM DE ISOPOR, COR BRANCA, TAMANHO 23,5 X 16,0 X 7,5 CM. MATERIAL EPS. PACOTE COM 100 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR COM TAMPA	Pacote	500	ISOPOR RETANGULAR	RS 115,81	RS 57.905,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MP) 13.891.544/0001-32

20	EMBALAGEM PARA QUENTINHA EM ALUMÍNIO COM TAPA DE CARTÃO ALUMINIZADO NÚMERO 8. CAIXA COM 100 UND.	Caixa	500	QUENTINHA ALUMÍNIO	RS 27,99	RS 13.995,00
21	FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO	Caixa	300	FÓSFORO	RS 4,92	RS 1.476,00
22	GARFO GRANDE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UND.	Pacote	1000	GARFO GRANDE	RS 4,16	RS 4.160,00
23	GARFO PEQUENO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UND.	Pacote	1000	GARFO PEQUENO	RS 6,10	RS 6.100,00
24	PALITO ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 18 CM.	Pacote	200	PALITO CHURRASCO	RS 4,72	RS 944,00
25	PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 UNIDADES	Caixa	550	PALITO DENTE	RS 1,68	RS 924,00
26	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, APROXIMADAMENTE 12 CM. PONTA REDONDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	200	PALITO PICOLÉ	RS 3,68	RS 736,00
27	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 30 CM X 7,5 M	Rolo	1150	PAPEL ALUMÍNIO	RS 4,39	RS 5.048,50
28	PLÁSTICO FILME, TRANSPARENTE EM PVC EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO DE 28 M X 30 CM. PELÍCULA ANTIADERENTE, PRODUTO CONTENDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Rolo	1150	FILME PVC	RS 4,18	RS 4.807,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

29	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacote	2000	POTE DESCARTÁVEL	RS 20,46	RS 40.920,00
30	SACO DE PAPEL PARDOS 1KG PCT C/500UN	Pacote	300	SACO PAPEL 1KG	RS 53,42	RS 16.026,00
31	SACO DE PAPEL PARDOS 5KG MEDIDAS MÉDIO 18X42CM	Pacote	300	SACO PAPEL 5KG	RS 30,98	RS 9.294,00
32	SACO PARA PIPOCA C/100 UND	Pacote	300	SACO PIPOCA	RS 9,19	RS 2.757,00
33	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGENS 01KG PCT C/100	Pacote	300	SACO PLÁSTICO 1KG	RS 19,74	RS 5.922,00
34	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGENS 5KG PCT C/100	Pacote	200	SACO PLÁSTICO 5KG	RS 29,47	RS 5.894,00
35	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES EM PVC	Pacote	1000	SACO CACHORRO QUENTE	RS 7,76	RS 7.760,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LTS, DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 1,05 M, SUPORTA ATÉ 20 KG, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO CONTENDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	500	SACO LIXO 100L	RS 21,53	RS 10.765,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LTS, DIMENSÕES APROXIMADAS 39 X 58, SUPORTA ATÉ 03 KG, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO CONTENDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	800	SACO LIXO 15L	RS 14,61	RS 11.688,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

43	SACOLA PLÁSTICA LITROS BRANCA OU AMARELA COM ALÇA MEDINDO 60 X 80 CM	KG	450	SACOLA PLÁSTICA	RS 22,35	RS 10.057,50
44	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1050	TAMPA COPO 300ML	RS 7,90	RS 8.295,00
45	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1050	TAMPA COPO 200ML	RS 5,07	RS 5.323,50
VALOR TOTAL - (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						RS 363.409,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2.1. vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME): 13.891.544/0001-32

- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.
- 7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS *AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 09 de Abril de 2025

Assinaturas

MATEUS MACIELADO ROCHA
Prefeito Municipal

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Representante Legal

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 088/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa LUIS CLAUDIO BATISTA FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.072.652/0001-06, sediada na Rua da União, nº 352, Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000, neste ato representado por LUIS CLAUDIO BATISTA FREIRE, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador

LOTE 02

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN D	MARCA	QUAN T	V.UNIT	VTOTAL
1	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	200	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	150	R\$ 37,78	R\$ 5.667,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	60	R\$ 63,37	R\$ 3.802,20
7	FIO CABO CORDAO PARALELO 2 X 2,5MM ROLO COM 100 M	UN D	SIL	50	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
8	FIO CABO CORDAO PARALELO 2 X 1,5MM ROLO COM 100 M	UN D	SIL	50	R\$ 91,07	R\$ 4.553,50
9	FIO CABO CORDAO PARALELO 2 X 2,5MM	MT	SIL	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
10	FIO CABO CORDAO PARALELO 2 X 1,5MM	MT	SIL	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
11	FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X2M: IMPERMEÁVEL, A PROVA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SCOTCH	150	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00
12	FITA ISOLANTE PRETA 19X20M PROFISSIONAL PARA USO EM GERAL	UN D	TIGRE	150	R\$ 5,92	R\$ 888,00
13	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 23LB 19MM X2M EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	UN D	FOX LUX	150	R\$ 11,11	R\$ 1.666,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14	FITAS ISOLANTE NA COR PRETA 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
15	FITAS ISOLANTE NA COR AZUL 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	150	R\$ 1,73	R\$ 259,50
16	FITAS ISOLANTE NA COR VERMELHA 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	150	R\$ 2,96	R\$ 444,00
17	FITAS ISOLANTE NA COR BRANCA 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
18	FITAS ISOLANTE NA COR MARROM 10M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SCOTCH	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50
19	INTERRUPTOR PARALELO (UMA TECLA): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	300	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
20	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (UMA TECLA): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	200	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



firetox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

21	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN D	TRAMONTIN A	200	R\$ 18,68	R\$ 3.736,00
22	INTERRUPTOR SIMPLES (DUAS TECLAS): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	300	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00
23	INTERRUPTOR SIMPLES (TRÊS TECLAS): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	280	R\$ 15,41	R\$ 4.314,80
24	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO (UMA TELCA): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
25	LAMPADAS LED 15 WATTS	UN D	G-LIGHT	800	R\$ 10,09	R\$ 8.072,00
26	LAMPADAS LED 20 WATTS	UN D	G-LIGHT	800	R\$ 13,20	R\$ 10.560,00
27	LÂMPADA LED BULBO 20w E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UN D	G-LIGHT	800	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
28	LÂMPADA LED BULBO 30w, E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UN D	G-LIGHT	500	R\$ 27,04	R\$ 13.520,00
29	LÂMPADA LED BULBO 40w, 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UN D	G-LIGHT	500	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
30	LÂMPADA LED BULBO 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UN D	G-LIGHT	2500	R\$ 35,74	R\$ 89.350,00
31	LÂMPADA HALÓGENA 70W	UN D	G-LIGHT	800	R\$ 9,57	R\$ 7.656,00
32	LAMPADA TUBULAR 250W – 220VOLTS VAPOR METALICO E40. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	G-LIGHT	200	R\$ 45,67	R\$ 9.134,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

33	PINO FÊMEA 10 AMPERES 3 POLOS PARA EXTENSÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
34	PINO MACHO 10 AMPERES 3 POLOS PARA EXTENSÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	TRAMONTIN A	100	R\$ 7,64	R\$ 764,00
35	PLAFOM COM SOQUETE DE LOUÇA: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	FOX LUX	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
36	REATOR 250W - 220 VOLTS, VAPOR METALICO (EXTERNO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	INTRAL	150	R\$ 111,74	R\$ 16.761,00
37	REFLETORES DE MODELO HQI DE POTÊNCIA 400W/TTS COM SOQUETE, LOUÇA E40 PARA UTILIZACAO EM QUADRA: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	G-LIGHT	150	R\$ 157,44	R\$ 23.616,00
38	TOMADA INTERNA TRIPOLAR 10 AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	400	R\$ 11,88	R\$ 4.752,00
39	TOMADA INTERNA TRIPOLAR 20 AMPERES	UN D	TRAMONTIN A	400	R\$ 14,64	R\$ 5.856,00
VALOR TOTAL						R\$ 264.000,00

LOTE 03						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN D	MARCA	QUAN T	V.UNIT	V.TOTAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1	BOCAL DE LOUÇA E27	UN D	FOX LUX	300	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
2	BOCAL SIMPLES COM RABICHO E27	UN D	FOX LUX	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
3	CABO 1,50MM FLEXÍVEL - ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 72,65	R\$ 5.812,00
4	CABO 2,50MM FLEXÍVEL - ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 221,94	R\$ 17.755,20
5	CABO 6,00MM FLEXÍVEL - ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 317,64	R\$ 25.411,20
6	CABO DE 4MM FLEXÍVEL - ROLO COM 100 M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 312,80	R\$ 25.024,00
7	CABO DE COBRE 16MM RÍGIDO - ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 628,67	R\$ 50.293,60

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8	CABO DE COBRE 10MM RÍGIDO – ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	SIL	80	R\$ 734,09	R\$ 58.727,20
9	CABO FLEXIVEL PP, 3 VIAS 2,5MM, ROLO COM 100M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN D	CORFIO	80	R\$ 594,51	R\$ 47.560,80
10	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16MM	M	SIL	2000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
11	BASE PARA RELE (POSTE)	UN D	FOX LUX	500	R\$ 21,35	R\$ 10.675,00
12	RELE FOTOELETRICO - POTÊNCIA 1000W TENSÃO 220 V	UN D	FOX LUX	500	R\$ 93,92	R\$ 46.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, **ANEXOS AO EDITAL**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Firefox

about:blank



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel-BA, 25 de abril de 2025


MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal


LUIS CLAUDIO BATISTA FREIRE LTDA
LUIS CLAUDIO BATISTA FREIRE
Responsável Legal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATIUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14/03/2025, processo administrativo nº 070/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA, conforme especificados no Lote 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DANILO DA SILVA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.813.171/0001-57, sediada na Rua Fernando Menezes, nº 81B, Centro, Irecê/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por DANILO DA SILVA MOURA, brasileiro, solteiro, empresário.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QT D	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, RODOQUÍMICA: ACIDO MURIÁTICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO ÁCIDO CLORÍDRICO, É UM REMOVEDOR DE MANCHAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA USO GERAL EM EMBALAGEM DE 1L.	Unidad e	265	ASMURIAK	R\$ 9,22	R\$ 2.443,30

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVILANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	1250	ZAB	RS 4,17	RS 5.212,50
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	450	EMFAL	RS 6,49	RS 2.920,50
4	ÁLCOOL GEL, 200 ML. ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBOMER E NEUTRALIZANTE, IMPRESSO NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, SELO DO IMETRO, NÚMEROS DO INOR.	Unidade	1150	ASSEPTGEL	RS 6,04	RS 6.946,00
5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FICHA COM LACRE DE ROSQUEAR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DO INOR.	Unidade	230	YPI	RS 7,00	RS 1.610,00
6	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL FLORAL OU LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONETO - DUPLA AÇÃO, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1550	BOM AR	RS 7,64	RS 11.842,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

7	CERA LÍQUIDA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO: PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	125	POLITRIZ	RS 11,20	RS 1.400,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO, BACTERICIDA, TRANSPARENT, FRAGRÂNCIA DE FLORAL OU LAVANDA. EMBALAGEM: 1000 ML. FICHA TÉCNICA: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.	Unidade	1050	ORIENTAL	RS 5,32	RS 5.586,00
9	DETERGENTE PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHIERES E PANEIAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1050	YPE	RS 1,97	RS 2.068,50
10	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO DE 500ML COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIÔNICO SULFÔNICO: CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO: TIPO LÍQUIDO: COM VALIDADE DE 2 ANOS: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML: LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE: ANVISA MS	Unidade	755	ORIENTAL	RS 3,19	RS 2.408,45
11	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E AZULEJOS – UTILIZADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÃO EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, AZULEJOS, ARDÓSIA, SANITÁRIOS.	Unidade	850	REMOVEX	RS 7,42	RS 6.307,00
12	LIMPA VIDRO TIPO LÍQUIDO, COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	810	ORIENTAL	RS 3,90	RS 3.159,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

13	LIMPADOR MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHA, BANHEIRO PISOS E AZULEJOS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1520	ORIENTAL	R\$ 7,00	R\$ 10.640,00
14	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	350	POLIFLOR	R\$ 6,32	R\$ 2.212,00
15	LUSTRA MÓVEIS, EM ÓLEO, COM 200 ML PARA MÓVEIS DE MADEIRA	Unidade	350	PEROBA	R\$ 6,49	R\$ 2.271,50
16	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56 54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacote	2850	BARRA	R\$ 3,07	R\$ 8.749,50
17	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, MULTIAÇÃO, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO, BIODEGRADÁVEL, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	Unidade	850	TIXANTYPE	R\$ 20,94	R\$ 17.799,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

18	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA. DEVERÁ CONSTITUIR-SE EM PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO, APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTICULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacote	1410	TIXAN YPE	R\$ 3,96	R\$ 5.583,60
19	SABONETE NEUTRO 90GR SOLÚVEL EM ÁGUA E POR SUAS PROPRIEDADES DETERGENTES – O QUE É PRATICAMENTE NEUTRO, QUE CONTÉM GLICERINA, ÓLEOS, PERFUMES E CORANTES, É O SABONETE MAIS COMUM.	Unidade	20	JOHNSONS	R\$ 2,14	R\$ 42,80
20	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	Unidade	170	DIABO VERDE	R\$ 9,74	R\$ 1.655,80
21	INSETICIDA AEROSOL CONTRA INSETOS. EMBALAGEM DE 380 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	Unidade	850	BUZZ	R\$ 10,85	R\$ 9.222,50
22	PASTILHA SANITÁRIA 0,35G DESINFETANTE DE USO GERAL. AÇÃO GERMICIDAS E BACTERICIDAS. COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	3200	DESODOR	R\$ 3,10	R\$ 9.920,00
VALOR TOTAL - (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)						R\$ 119.999,95

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 09 de maio de 2025

Assinaturas


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal


DANILO DA SILVA MOURA LTDA
DANILO DA SILVA MOURA
Representante Legal

57.813.171/0001-57
DANILO DA SILVA MOURA LTDA
DISTRIBUIDORA SERTÃO
Rua Fernando Silva Menezes 81-B - Centro
CEP 44-860-189 - Itacaré-BA.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122